

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – PROFESSOR (A) VISITANTE

V. 2024

Relação de documentos que o(a) candidato (a) deverá apresentar :

- Carteira Oficial de identidade para brasileiros (as);
- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Passaporte completo, inclusive capa, para estrangeiros (as). No caso do CRNM aceita-se a apresentação do protocolo da Polícia Federal, devendo o (a) estrangeiro (a) comprometer-se a apresentar a carteira original quando esta for emitida;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- Título de eleitor, para candidatos (as) brasileiros (as);
- Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato brasileiro do sexo masculino, com idade até 45 anos;
- Certidão de casamento - para os (as) candidatos (as) casados (as). Caso seja divorciado (a), encaminhar a certidão com a averbação. Candidatos (as) com união estável deverão solicitar, após a efetivação do cadastro, a inserção desta condição nos sistemas, via SOUGOV. Orientamos a leitura do [Manual do Servidor](#);
- Comprovante de escolaridade (diploma de Doutorado). **Caso o diploma seja estrangeiro** este deverá estar devidamente registrado (se nacional) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao/ à portador (a), válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo;
- Diploma de Graduação;
- Diploma de Mestrado (se houver);



- Comprovante atualizado com o número do PIS ou PASEP (caso não possua PIS/PASEP, uma numeração será emitida pela UFABC após a assinatura do contrato de trabalho);
- Declaração de Imposto de Renda atual (declaração completa e recibo). Caso seja isento (a) de declarar, preencher o formulário de Declaração de Bens e Valores;
- Comprovante de residência com CEP (data de emissão/ postagem de até 60 dias);
- 1 Foto 3X4 (colorida e atual) para anexar à ficha cadastral;
- Conta salário: obrigatoriamente providenciar a abertura de uma Conta Salário em uma das Instituições Bancárias já cadastradas (Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI). Caso necessite de uma carta de solicitação de abertura de Conta Salário, favor solicitar por meio do e-mail simp.sugepe@ufabc.edu.br, informando o nome da Instituição Bancária em que irá providenciar a abertura da conta e o número do CPF. É necessário apresentar comprovante bancário informando os dados da conta corrente e da conta salário.
- Comprovante de dados bancários (conta corrente e conta salário)

Observações:

- Deverão ser apresentados os documentos originais e cópias simples, as cópias não precisam ser autenticadas;
- A cópia de cada documento deve ficar em uma folha A4, não recortar as cópias dos documentos;
- Apresentar cópias legíveis dos documentos;
- A UFABC poderá exigir outros documentos que julgar necessários;
- Os documentos emitidos **fora do país** deverão estar em conformidade com a [Convenção da Apostila da HAIA](#), sendo que o apostilamento certifica, perante autoridades de países signatários da Convenção, a autenticidade do documento público por meio da fixação de uma espécie de selo, a apostila, no documento apostilado. Caso o país não faça parte da Convenção da Apostila da HAIA, é necessário que o documento seja devidamente legalizado;
- Todos os documentos estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado, conforme o artigo 192 do Código de Processo Civil e conforme o § 1º do artigo 22 da lei nº 9.784 de 29/01/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS
SEÇÃO DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

Administração Pública Federal, em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso da língua portuguesa. Caberá ao ingressante tomar as providências necessárias para a obtenção do apostilamento e tradução dos documentos emitidos fora do país.

EXAMES MÉDICOS PARA ADMISSÃO - DOCENTES

V.2025

Exames que deverão ser apresentados no ato do exame admissional:

a) Sangue:

- hemograma completo com plaquetas;
- glicemia de jejum;
- colesterol total, HDL e LDL;
- triglicérides;
- creatinina;
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- tipagem sanguínea (ABO e RH).

b) Urina:

- tipo I (EAS).

c) Exame Oftalmológico (Refração);

d) Audiometria;

e) Videofaringolaringoscopia (sem gravação, somente laudo).

Os (as) candidatos (as) também deverão apresentar original e cópia da Carteira de Vacinação atualizada (Calendário do Ministério da Saúde), contendo:

- Vacina Dupla adulto (esquema básico de 3 doses + reforço a cada 10 anos);
- Hepatite B (3 doses);
- Vacina Tríplice Viral/SCR - caxumba, sarampo e rubéola (2 doses para pessoas entre 20 e 29 anos ou 1 dose para pessoas de 30 a 59 anos);
- Febre amarela (dose única, se administrada após os 5 anos de idade).

Observações:

- Verificar junto a um posto de saúde se as vacinas estão atualizadas;
- Caso não tenha a carteira de vacinação, procurar qualquer posto de saúde para regularização.
- Os exames acima citados poderão ser realizados em laboratório particular ou público, conforme a preferência, e a expensas do (a) candidato (a), inclusive exames complementares, se necessário.
- A critério médico, outros exames poderão ser solicitados.
- A UFABC não fornecerá pedido médico para a realização dos exames.
- Os exames de sangue, urina e audiometria apresentados devem ter sido realizados no Brasil a menos de 60 (sessenta) dias da data da apresentação para o exame admissional;



- O exame oftalmológico e a videofaringolaringoscopia apresentados devem ter sido realizados no Brasil a menos de 120 (cento e vinte) dias antes da data da apresentação para o exame admissional;
- Não será contratado o (a) candidato (a) considerado (a) inapto (a) nos exames médicos.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

As pessoas com deficiência, no ato do exame admissional, deverão apresentar relatório médico de especialista, referente à sua deficiência, com a liberação de apto (a) ou inapto (a) para o exercício do cargo, com descrição das restrições, se existirem, e exames que comprovem a deficiência.